



# PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP

## GABINETE DO PREFEITO

### PORTARIA Nº 078 , DE 2017.

Constitui Comissão Especial para organização de festejos alusivos ao ano de 2017.

ENGº WALTER CAVEANHA, Prefeito do Município de Mogi Guaçu, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

### RESOLVE:

1º - Constituir Comissão Especial para organização de festejos alusivos ao ano de 2017, composta dos seguintes membros:

Presidente: Luiz Carlos Gonçalves da Cunha Ferreira  
Vice-Presidente: Mariana Martini  
Membros:

**Secretaria de Esportes e Turismo**  
Patrícia Guidini (Titular)  
Celso Ribeiro Oliveira (Suplente)

**Secretaria de Obras e Viação**  
Salvador Franceli Neto (Titular)  
Mônica Fernandes Catuzzo (Suplente);

**Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano**  
Luís Henrique Bueno Cardoso (Titular)  
Esmail Lino Gouvea (Suplente);

**Secretaria de Agricultura Abastecimento e Meio Ambiente**  
Maria Otília Papa (Titular)  
Vera Cristina Ramalho Padovani (Suplente);

**Secretaria de Serviços Municipais**  
Osvaldo César Osório (Titular)  
Delma Cristina de Freitas Lima (Suplente);

**Secretaria Municipal de Segurança**  
Judite de Oliveira (Titular)  
Adriano Luciano Rodrigues (Suplente);

**Secretaria de Administração**  
Luís Bueno Ávila (Titular)  
Heloisa Helena Junqueira de Faria (Suplente);

**Secretaria de Governo**  
Márcio Antonio Ferreira (Titular)  
Dirceia Cristina de Oliveira (Suplente);

**Secretária de Saúde**  
Clara Alice Franco de Almeida Carvalho (Titular)  
Kayron Rogério Leme (Suplente);

**Secretaria de Comunicação Social**  
André Luís Francisco Pelegrino (Titular)  
José Fernando Parizi (Suplente)

§ 1º - A comissão por este ato constituída deverá agir articuladamente com entidades, associações e representações da comunidade, de modo a evitar a sobreposição ou coincidência de eventos.



**PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP**  
**GABINETE DO PREFEITO**

§ 2º - As comemorações previstas na Lei Municipal nº 4.981, de 16/12/2015, serão objetos de Comissão Especial própria, a ser constituída em ato autônomo.

2º - A prestação de contas dos recursos financeiros colocados à disposição da Comissão far-se-á evento por evento, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do término de cada um deles, obedecendo aos critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal da Fazenda.

3º - A Comissão, quando da aplicação dos recursos financeiros colocados à sua disposição, obedecerá aos ditames das normas adotadas pelo Município para certames licitatórios.

4º - As despesas com execução da presente Portaria correm por conta de dotações próprias consignadas em orçamento.

5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu, 22 de Maio de 2017.

  
**ENGº WALTER CAVEANHA**  
**PREFEITO**

Encaminhada à publicação na data supra.

  
**BRUNO FRANCO DE ALMEIDA**  
**CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**